



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.820

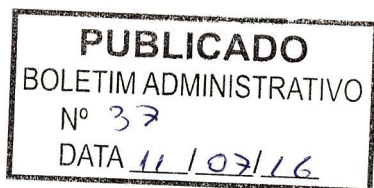
Resolve sobre o recurso interposto pela discente **Samira Mayda Merhi de Souza**, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente **Samira Mayda Merhi de Souza**, matrícula nº 09.2.8131, requerimento nº 4.145/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Simulação a Eventos Discretos" (ENP161).



Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente